

**ATO**

**Nº 053/2024**

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
---

**LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO**, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria voluntária, sob nº 0169/2024,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, na modalidade por tempo de contribuição, a servidora municipal, senhora **LUCIMAR ARAUJO NASCIMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de **SERVENTE** sob a matrícula nº 2587-9, admitida através de concurso público, com fulcro no **artigo 3º da EC 47/2005**, com proventos mensais **Integrais com direito a paridade na aposentadoria e pensão**, com efeitos a contar de **01/09/2024**.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos – Lei nº 2.507/1990 (SUBGRUPO II).....	R\$ 1.470,68
ATS (Anuênio – 50%) Decreto Municipal n.0004/SMA/2001 art. 66.....	R\$ 735,34
<b>Totalizando</b> .....	<b>R\$ 2.206,02</b>

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 06 de agosto de 2024.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO  
 DIRETOR PRESIDENTE FAP

*Leonardo Pereira de Carvalho*  
 Diretor-Presidente do FAP  
 ATO Nº 430/2022

